

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Errata – nº 01/2023

A Comissão Especial do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde - **CIVAP/SAÚDE – Assis/SP**, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, § 3º do Estatuto do **CIVAP/SAÚDE** e o artigo 5.5., alíneas (e) e (g) do Protocolo de Intenções do **CIVAP/SAÚDE**, bem como das demais disposições legais pertinentes. **TORNA PÚBLICO** a Errata sobre o Edital Normativo conforme segue:

1. Leia-se como segue e não como se constou:

11. DAS TAREFAS E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 11.1. Todos os candidatos classificados para as vagas aos empregos de Condutor de Veículo de Urgência, serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF).
 - 11.1.1. Os candidatos serão convocados por Edital específico para o teste de aptidão física, que detalhará as informações referentes a esse teste.
 - 11.1.2. O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
- 11.2. **O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e Atestado Médico, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física (conforme Anexo VI).**
- 11.3. **A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.**
- 11.4. **O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Certame.**
- 11.5. O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
 - 11.5.1. A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.
 - 11.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto UNIQUE, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
 - 11.5.3. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do Processo Seletivo.
 - 11.5.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Processo Seletivo.
 - 11.5.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos. O presente Edital, de natureza vinculada e adesiva, fazendo regra vinculada de caráter legal entre as partes, devendo

ser estritamente obedecido em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, podendo ser publicado em jornal o Edital resumido, para fins de chamamento ao conhecimento deste.

2. Ficam inalterados os demais itens do edital normativo.
3. A presente errata será publicada no site do CIVAP – <http://www.civap.com.br> e <http://www.institutounique.org.br>.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CIVAP/SAÚDE, Assis/SP, 15 de agosto de 2023.

IDA FRANZOSO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de
Acompanhamento e Fiscalização do
Processo Seletivo